



COMISSÃO ESPECIAL - REFORMA DA PREVIDÊNCIA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 40, DE 2003

Modifica o artigo 12 da PEC.

EMENDA Nº /03-CE (Do Sr. Rodrigo Maia e outros)

Dê-se ao art. 12 da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2003, a seguinte redação:

Art. 12. Revogam-se os § 11 e 16 do art. 40 da Constituição Federal e o art. 10 da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Justificativa

A presente proposição, que acrescenta a revogação do art. 37, § 11, da Constituição, tem por objetivo harmonizar o texto do dispositivo com a proposta de modificação ao inciso XI do art. 37 da CF, ressalvando da incidência do limite estipendial as remunerações percebidas pelo servidor em razão do desempenho de cargos ou funções diversas.

Sala da Comissão, em

Deputado Rodrigo Maia
(PFL/RJ)